



PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015411

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
11 de agosto de 2015 – 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 09/0902

Atividade: 10.302.009.2033 / 10.301.009.2.032 / 10.122.009.2.058

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Subelemento: 3.3.90.30.99 / 4.4.90.52.06

Fonte de recursos: 02 / 14

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:

Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** – Termo de Referência, **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** – Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação,

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal 10.520/02;
- 1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço POR LOTE;
- 2.2 Fornecimento PARCELADO.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.



4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI:

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços

Número do Pregão Presencial:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso.

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4. Declarações

a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;

c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.15 Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA.

CONTRATO Nº ____/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa ____, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro, __, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015411**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 069/2015, Tipo Menor Preço POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor **POR LOTE** do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será **PARCELADA**, conforme necessidades do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 09/0902 Atividade: 10.302.009.2.033 / 10.301.009.2.032 / 10.122.009.2.058; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.99 / 4.4.90.52.06; Fonte de recursos: 02 / 14.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade das Unidades e a indicação da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação- SEDUC, conforme relação discriminada no Anexo II. Ressaltando que, além da entrega, a empresa Contratada se responsabilizará pela montagem e instalações dos equipamentos solicitados
- 6.17. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 069/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015411**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade desses materiais para à manutenção das Unidades de Saúde e Hospital Dilton Bispo de Santana, em pequenos reparos que serão realizados pelos próprios funcionários do setor de manutenção, visando não prejudicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICO

Item:	Descrição	Unid	Quant.
1	Bocal de louça, para lâmpada	Und	500
2	BOCAL, para lampada, base E-27, em termoplastico, com rabicho, soquete em latão	Und	30
3	Bocal de plástico, para lâmpda incandescente, tipo plafon	Und	30
4	Cabo elétrico, flexível, seção 16 mm ² , isolamento classe 0,6/1 kv, cor preta, 1 condutor. Condutor formado de fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termoplástico de PVC anti-chama classe 0,6/1 kv, cobertura em composto termoplástico de PVC anti-chama, aplicado em instalações residenciais, comerciais, industriais, circuito de alimentação e distribuição, subestações e linhas subterraneas de energia em baixa tensão, fabricado com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, normas aplicáveis: NBR 7288, NBR 6812, NBR 6880, NBR NB 280 e NBR 6251, 1 condutor, na cor preta, secao 16 mm ² . Fornecimento em Metro16mm	MT	100
5	Cabo elétrico, flexível, seção 6mm ² , condutor formado de fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termoplástico de pvc anti-chama tipo bwf, classe 750v, aplicado em instalações de luz e força em prédios residenciais, comerciais, industriais, em circuito de distribuição, em circuitos terminais, fabricado para oferecer maior segurança devido as características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, normas aplicáveis: NBR 247-3, NBR NM 280 e NBR 6812, 1 condutor, na cor preta, seção 6mm ² 12mm	MT	100
6	Fio flexível, 2,5 mm ² . Embalagem rolo com 100 metros	MT	200
7	Fio flexível, paralelo, 2 x 4 mm, com isolacao de 750 V. Embalagem rolo com 100 m	MT	100
8	Fio flexível, paralelo, de 2 x 1,5mm, com isolacao de 750 V. Embalagem rolo com 100 m	MT	100
9	Fio flexível, paralelo, de 2 x 2,5mm, com isolacao de 750V. Embalagem rolo com 100 m	MT	100
10	Fio flexível, torcido, 2 x 2,5 mm ² , com isolacao de 750 Volts	MT	100
11	Fita isolante, convencional, alta aderencia, 19mm x 20 metros, na cor preta	RI	50
12	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, 1 tecla fluorescente	Und	10
13	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, 2 teclas fluorescentes	Und	10
14	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, 3 teclas fluorescentes	Und	10
15	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, conjugado, fluorescente	Und	10
16	Interruptor elétrico, de sobrepor, 1 tecla fluorescente, com caixa	Und	10
17	Interruptor elétrico, de sobrepor, 2 teclas fluorescentes, com caixa	Und	10
18	Interruptor elétrico, de sobrepor, 3 teclas fluorescentes, com caixa	Und	10
19	Lâmpada dicróica, 50 watts, 127 volts, base bipino. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
20	Lâmpada fluorescente, compacta, com reator eletrônico acoplado 30w / 127v	Und	600
21	Lâmpada incandescente cristal 127v/100w	Und	50
22	Resistência para chuveiro elétrico, 127 volts.	Und	20
23	Tampa, cega, tipo face plate, cor creme ou branca, em PVC, dimensão 52,2 x 107,9 mm	Und	20
24	Tomada de sobrepor sistema X, 3P,universal, com caixa	Und	10
25	Tomada de sobrepor, universal,com caixa certificado INMETRO, conforme NBR 6147. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

26	Tomada, bipolar, de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, certificação INMETRO, conforme NBR 6147 de embutir bipolar	Und	10
27	Tomada, de sobrepor, sistema X, universal, certificação INMETRO, conforme NBR 6147. (USAR 59.35.00.00092091-6) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
28	Tomada, macho, para extensão, 2 pólos, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	08
29	Tomada, para ar condicionado, 3 pinos, mínimo de 20 A, mínimo de 250 volts, de embutir, com placa, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	30
30	Tomada, para ar condicionado, 3P, 25 A, universal, de embutir	Und	30
31	Tomada, para computador, de embutir, 3P + T, universal, com espelho, 15 amperes, 250/110 volts	Und	10
32	Tomada, para computador, de sobrepor, sistema X, universal, com caixa, 10 amperes, 250/110 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	10
33	Tomada, quadrada elétrica, tripolar (3P) e universal, sem tampa, para encaixe no adaptador faceplate, 20A, 125/250 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
34	Tomada, trifásica 3P, de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	10
35	Tomada, trifásica 3 pinos, de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	10

LOTE II – MATERIAIS DIVERSOS

Item:	Descrição	Unid	Quant.
1	Arame galvanizado, torcido ou liso, bitola 3x26bwg, embalagem rolo com 01 (um) kg.	KG	10
2	Arco, de serra, regulável até 12"	Und	08
3	"Lamina de serra, para arco, comprimento 12" (300 mm), com 32 dentes por polegada.	Und	10
4	Cadeado 20 mm, em aço	Und	10
5	Cadeado 25 mm, em aço	Und	10
6	Cadeado 30 mm, em aço	Und	10
7	Cadeado 35 mm, em aço	Und	10
8	Cadeado 40 mm, em aço	Und	10
9	Cadeado 50 mm, em aço	Und	10
10	Dobradiça em metal, cromado, 1 1/2", cartela c/ 03 und	Pcte	20
11	Dobradiça em metal, cromado, 2 1/2", cartela c/ 03 und	Pcte	20
12	Dobradiça em metal, cromado, 3", cartela c/ 03 und	Pcte	20
13	Fechadura de embutir, em aço cromado, para porta, dimensões 19 cm (comprimento), X 5 cm (profundidade) X 3 cm (espessura), 02 chaves, 02 parafusos	Und	20
14	Fechadura de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos	Und	20
15	Fechadura de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos	Und	20
16	Fechadura em metal cromado, para porta de banheiro em madeira, com chave fixa para fechamento interno.	Und	20
17	Fechadura interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.	Und	20
18	Fechadura padrão, para divisória, tubular ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	20
19	Fechadura para gaveta, cano curto, com duas chaves, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20
20	Fechadura para porta de divisória modulada com acabamento anodizado, cor preta	Und	20
21	Fechadura tetra, de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	20
22	Ferrolho, em ferro galvanizado XDR, 2 1/2", com parafusos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
23	Ferrolho, em ferro galvanizado, fio redondo, 3". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
24	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S04	Und	1000
25	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S06	Und	1000
26	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S07	Und	1000
27	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S08	Und	1000
28	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S09	Und	1000
29	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S10	Und	1000



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

30	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S12	Und	1000
31	Parafuso, com bucha, para vaso sanitário	Und	200
32	Parafuso, rosca soberba, de 3,5cm x 30mm, com bucha S5, para fixação em lavatório	Und	100
33	Parafuso, rosca soberba, de 3,9cm x 16mm, com bucha S7, para fixação em lavatório	Und	100
34	Parafuso, rosca soberba, de 5,5cm x 50mm, com bucha S6, para fixação em lavatório	Und	100
35	Parafuso, rosca soberba, de 6cm x 40mm, com bucha S8, para fixação em lavatório	Und	100
36	Rebite de alumínio 3 x 10mm	Und	1000
37	Rebite de alumínio 3 x 12 mm	Und	1000
38	Rebite de alumínio 4 x 12mm	Und	1000
39	Rebite de alumínio 4 x 15 mm	Und	1000
40	Rebite de alumínio 4,8 x 14 mm	Und	1000
41	Rebite de alumínio 4,8 x 21 mm	Und	1000
42	Suporte para cadeado de 20 mm	Und	10
43	Suporte para cadeado de 25 mm	Und	10
44	Suporte para cadeado de 30 mm	Und	10
45	Suporte para cadeado de 35 mm	Und	10
46	Suporte para cadeado de 40 mm	Und	10
47	Suporte para cadeado de 50 mm	Und	10
48	Lubrificante (desengripante), antioxidante. Embalagem sistema de aspersão aerossol, lata com 300 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
49	Pneu para carro de mão aro 14,	Und	05

LOTE III - MATERIAIS HIDRÁULICOS

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	Chuveiro elétrico, em plástico, bitola 1/2", potência mínima 4400 watts, 127 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	05
2	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bn	10
3	Fita veda rosca teflon, dimensão 18mm x 50m	Rl	20
4	Rabicho de 30 cm	Und	20
5	Reparo, para caixa de descarga acoplada, mecanismo interno em PVC, contendo boia, obturador, entrada de água, balança com parafusos e botão, com acionamento central (parte superior). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Completo p/ descarga acoplada	Und	20
6	Sifão sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	100
7	Tampa acolchoada, branca, de vaso sanitário	Und	50
8	Torneira de 1/2", curta, em metal cromado, para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
9	Torneira de 1/2", curta, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10
10	Torneira de 1/2", em metal cromado, curva, móvel, com fixação na pia	Und	10
11	Torneira plástica, 1/2" para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10
12	Tubo pvc, para rede hidráulica, extremidades lisas, 100mm x 6mm, para esgoto, vara com seis metros.	Vara	05
13	Tubo pvc, para rede hidráulica, extremidades lisas, 20mm x 6mm, para água, vara com seis metros.	Vara	20
14	Válvula longa em metal, p/ lavatório 3/4"	Und	10
15	Válvula longa em PVC, p/ lavatório 3/4"	Und	10
16	Válvula longa em PVC, p/ pia 3 1/2" x 40mm	Und	10
17	Válvula p/ pia tipo americana, metal cromado 3 1/2" x 40mm	Und	10
18	Vedante em plástico, 1/2", para torneira	Und	100
19	Vedante em plástico, 3/4", para torneira	Und	100



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	Und	40
21	Obturador para descarga acoplada	Und	30

LOTE IV - MATERIAL DIVERSOS

Item:	Descrição	Unid	Quant.
1	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais até 1000 V. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	und	01
2	ALICATE, de rebite pop, manual, 4 pontas, com dimensões 3/32 polegadas (2,4 mm), 1/8 polegadas, (3,2 mm), 5/32 polegadas (4,0 mm), 3/16 polegadas (4,8mm). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	und	02
3	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais até 1000 V. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Und	01
4	ALICATE, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Und	01
5	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico. A marca do produto deverá estar gravada no cabo.	Und	02
6	CARRO, de Mao, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	Und	02
7	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.	Und	02
8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensões 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso	Und	02
9	ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. As seguintes informações deverão se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.	Und	02
10	FURADEIRA, de impacto GSB 20/2, 127 V, velocidades, potencia de 500 watts, alto torque, ideal para trabalhos pesados, redução mecânica de velocidade, capacidade de perfuração: concreto: 20 / 13 mm aço, 13 / 08 mm madeira, 40 / 25 mm rotação sem carga: 1000 / 3000 min mandril: 1/2" - 13 mm	und	01
11	JOGO, de brocas, para parafusamento e perfuração em ferro, madeira e concreto, com quantidade mínima de 60 e máxima de 110 peças, deve incluir maleta.	und	01
12	JOGO de broca, em aço, com 13 unidades, de seguintes tamanhos: 1/2", 1/4", 1/8", 1/16", 3/8", 3/16", 3/32", 5/16", 5/32", 5/64", 7/64", 11/64", 13/64".	und	02
13	JOGO, de chave, de fenda, para relojoeiro, com 06 peças, de tamanhos 0,025, 0,040, 0,055, 0,070, 0,080 e 0,1 polegada, e 01 chave Philips n. 0, em aço, finamente recartilhados, cromados, com laminas de aço adequadamente revenidas e niqueladas, todas com comprimento total de 3 3/4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01
14	JOGO, de chave, Philips, contendo 10 peças, tamanhos: 1/8 x2", 1/4x4", 3/16x3", 1/4x5", 1/4x6", 5/16x8", 3/8x6", 5/16x6", 3/8x8" e 1/8x3". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01
15	LINHA, para pedreiro, em nylon, n. 160. Embalagem: rolo com 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	metros	02
16	LIXADEIRA, rotativa pneumática, com rotação mínima de 11.000 RPM, potencia não inferior a 0,7hp, peso mínimo de 0,82kg, encaixe não inferior a 1/4", vazão mínima de 7,6 l/seg, nível de ruído Máximo de 106 db, disco de lixa com no mínimo 6" e garantia mínima de 12 meses	und	01
17	MANGUEIRA, em borracha sintética, para circuito hidráulico de media pressão, pressão de serviço de 3.115 PSI, diâmetro nominal 5/16 de polegada, com as seguintes características: -Tubo Interno: em borracha sintética; - Cobertura: em borracha sintética, na cor preta; - Reforço: um trancado de fios de aço, de alta resistência; - Norma: SAE 100 R1A/SAE 100R1AT; - Pressão de Serviço: 3.115 PSI. - Aplicação: sistemas hidráulicos a base de petróleo, ar e água. - Diâmetro Interno: 7,9 mm ou 5/16 de polegada; - Diâmetro Externo: 17,5 mm; - Fornecida em lances de 20 metros de comprimento.	metros	20
18	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes	und	01



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19	MARRETA, em aço carbono forjado, oitavado, com cabo de madeira, 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01
20	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.		05
21	NIVEL, manual, em alumínio, dimensões 50 x 8 cm, para nivelamento de pisos.	und	02
22	PÁ, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01
23	PÁ, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pa: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01
24	PICARETA, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	02
25	PONTEIRO, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).	und	02
26	PRUMO, para pedreiro.	und	02
27	REGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros.	und	02
28	SERRA, circular, potencia mínima 1200 watts, mínimo 4800 rpm, capacidade de corte mínimo em 90 graus de 60 mm e em 45 graus de 33 mm, diâmetro do disco mínimo 184 mm, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	02
29	SERRA, mármore, manual potencia de 1400w; Capacidade mínima de corte de 40 mm; Capacidade mínima de rpm de 8.000; Peso mínimo 2,6kg; Tensão: 110 V Embalagem devera conter dados do produto e marca do fabricante Garantia mínima de 01 (um) ano prestado no Estado da Bahia	und	01
30	COMPRESSOR, de ar, tipo pistão, 1 cilindro, capacidade de geração de 8 bar, 120 lbf./po ² , - 20 pes ³ /min. - Potencia de 2hp.	und	01
31	ESCOVA, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07 x 20 cm. Etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	und	10
32	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	02

LOTE V - MATERIAIS DE PINTURA

Item:	Descrição	Unid	Quant.
1	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor verde, em conformidade NBR vigente. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	70
2	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor amarela. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	70
3	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor azul, em conformidade com NBR vigente. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	70
4	LIXA, para ferro, n. 60.	folha	50
5	LIXA, para ferro, n. 80.	folha	50
6	LIXA, para ferro, n. 100.	folha	50
7	LIXA, para ferro, n. 120.	folha	50
8	LIXA, para parede, n. 60.	folha	220
9	LIXA, para parede, n. 100.	folha	220
10	LIXA, para parede, n. 120.	folha	220
11	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	lata	92
12	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	lata	84



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13	PINCEL, de seda sintética, medindo 2" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	49
14	PINCEL, de seda sintética, medindo 3" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	25
15	PISTOLA, para pintura a ar comprimido de baixa pressão, capacidade do depósito de tinta 1/4.	und	01
16	ROLO, de la sintética, anti-respingo, sem suporte, com 23 cm, para pinturas em paredes rugosas ou lisas, em técnica com látex e acrílica. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	und	98
17	ROLO, de la sintética, anti-respingo, sem suporte, com 05 cm, para pinturas em paredes rugosas ou lisas, em técnica com látex e acrílica. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	und	80
18	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme a NBR vigente Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	galão	09
19	SUPORTE, para rolo de pintura de 23 cm, em ferro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20
20	TINTA, acrílica, fosca, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	lata	131
21	TINTA, latex, a base de PVA, para pintura interna, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	lata	100
22	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve Embalagem: galão com 3,6 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	galão	56
23	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza, Embalagem: galão com 3,6 litros, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	galão	03

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1 Os fornecedores deverão entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho;

5.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

5.3 Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba.

5.4 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.5 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega das mercadorias.

6 – VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Antonio Carlos da Silva Costa

almoxarifado.pmdd@outlook.com.br

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias após a entrega do material e aceitação do responsável pelo recebimento dos produtos;

8.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SECRETARIAS	ORGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	Fundo Municipal de Saúde	09/902	10.302.009-2.033	3.3.90.30.00	02



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2	Fundo Municipal de Saúde	09/902	10.302.009-2.033	3.3.90.30.00	14
3	Fundo Municipal de Saúde	09/902	10.301.009-2.032	3.3.90.30.00	02
4	Fundo Municipal de Saúde	09/902	10.122.009-2.058	3.3.90.30.00	02
5	Fundo Municipal de Saúde	09/902	10.301.009-2.032	4.4.90.52.00	14
6	Fundo Municipal de Saúde	09/902	10.301.009-2.032	3.3.90.30.00	14

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Caberá à Contratante:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

II) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

III) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

IV) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VI) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato;

VII) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

10.2 Caberá à Contratada:

I) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

II) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros;

III) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

IV) Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

V) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

VI) O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

VII) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 - QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Bocal de louça, para lâmpada	Und	500			
2	BOCAL, para lâmpada, base E-27, em termoplástico, com rabicho, soquete em latão	Und	30			
3	Bocal de plástico, para lâmpada incandescente, tipo plafon	Und	30			
4	Cabo elétrico, flexível, seção 16 mm ² , isolamento classe 0,6/1 kv, cor preta, 1 condutor. Condutor formado de fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termoplástico de PVC anti-chama classe 0,6/1 kv, cobertura em composto termoplástico de PVC anti-chama, aplicado em instalações residenciais, comerciais, industriais, circuito de alimentação e distribuição, subestações e linhas subterrâneas de energia em baixa tensão, fabricado com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, normas aplicáveis: NBR 7288, NBR 6812, NBR 6880, NBR NB 280 e NBR 6251, 1 condutor, na cor preta, seção 16 mm ² . Fornecimento em Metro16mm	MT	100			
5	Cabo elétrico, flexível, seção 6mm ² , condutor formado de fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto termoplástico de pvc anti-chama tipo bwf, classe 750v, aplicado em instalações de luz e força em prédios residenciais, comerciais, industriais, em circuito de distribuição, em circuitos terminais, fabricado para oferecer maior segurança devido as características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, normas aplicáveis: NBR 247-3, NBR NM 280 e NBR 6812, 1 condutor, na cor preta, seção 6mm ² 12mm	MT	100			
6	Fio flexível, 2,5 mm ² . Embalagem rolo com 100 metros	MT	200			
7	Fio flexível, paralelo, 2 x 4 mm, com isolamento de 750 V. Embalagem rolo com 100 m	MT	100			
8	Fio flexível, paralelo, de 2 x 1,5mm, com isolamento de 750 V. Embalagem rolo com 100 m	MT	100			
9	Fio flexível, paralelo, de 2 x 2,5mm, com isolamento de 750V. Embalagem rolo com 100 m	MT	100			
10	Fio flexível, torcido, 2 x 2,5 mm ² , com isolamento de 750 Volts	MT	100			
11	Fita isolante, convencional, alta aderência, 19mm x 20 metros, na cor preta	RI	50			
12	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, 1 tecla fluorescente	Und	10			
13	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, 2 teclas fluorescentes	Und	10			
14	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, 3 teclas fluorescentes	Und	10			
15	Interruptor elétrico, de embutir, com espelho, conjugado, fluorescente	Und	10			
16	Interruptor elétrico, de sobrepor, 1 tecla fluorescente, com caixa	Und	10			
17	Interruptor elétrico, de sobrepor, 2 teclas fluorescentes, com caixa	Und	10			
18	Interruptor elétrico, de sobrepor, 3 teclas fluorescentes, com caixa	Und	10			
19	Lâmpada dicróica, 50 watts, 127 volts, base bipino. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
20	Lâmpada fluorescente, compacta, com reator eletrônico acoplado 30w / 127v	Und	600			
21	Lâmpada incandescente cristal 127v/100w	Und	50			
22	Resistência para chuveiro elétrico, 127 volts.	Und	20			
23	Tampa, cega, tipo face plate, cor creme ou branca, em PVC, dimensão 52,2 x 107,9 mm	Und	20			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

24	Tomada de sobrepor sistema X, 3P, universal, com caixa	Und	10			
25	Tomada de sobrepor, universal, com caixa certificado INMETRO, conforme NBR 6147. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
26	Tomada, bipolar, de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, certificação INMETRO, conforme NBR 6147 de embutir bipolar	Und	10			
27	Tomada, de sobrepor, sistema X, universal, certificação INMETRO, conforme NBR 6147. (USAR 59.35.00.00092091-6) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
28	Tomada, macho, para extensão, 2 pólos, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	08			
29	Tomada, para ar condicionado, 3 pinos, mínimo de 20 A, mínimo de 250 volts, de embutir, com placa, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	30			
30	Tomada, para ar condicionado, 3P, 25 A, universal, de embutir	Und	30			
31	Tomada, para computador, de embutir, 3P + T, universal, com espelho, 15 ampares, 250/110 volts	Und	10			
32	Tomada, para computador, de sobrepor, sistema X, universal, com caixa, 10 ampares, 250/110 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	10			
33	Tomada, quadrada elétrica, tripolar (3P) e universal, sem tampa, para encaixe no adaptador faceplate, 20A, 125/250 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
34	Tomada, trifásica 3P, de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	10			
35	Tomada, trifásica 3 pinos, de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	Und	10			

LOTE II - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Arame galvanizado, torcido ou liso, bitola 3x26bwg, embalagem rolo com 01 (um) kg.	KG	10			
2	Arco, de serra, regulável até 12"	Und	08			
3	"Lamina de serra, para arco, comprimento 12" (300 mm), com 32 dentes por polegada.	Und	10			
4	Cadeado 20 mm, em aço	Und	10			
5	Cadeado 25 mm, em aço	Und	10			
6	Cadeado 30 mm, em aço	Und	10			
7	Cadeado 35 mm, em aço	Und	10			
8	Cadeado 40 mm, em aço	Und	10			
9	Cadeado 50 mm, em aço	Und	10			
10	Dobradiça em metal, cromado, 1 1/2", cartela c/ 03 und	Pcte	20			
11	Dobradiça em metal, cromado, 2 1/2", cartela c/ 03 und	Pcte	20			
12	Dobradiça em metal, cromado, 3", cartela c/ 03 und	Pcte	20			
13	Fechadura de embutir, em aço cromado, para porta, dimensões 19 cm (comprimento), X 5 cm (profundidade) X 3 cm (espessura), 02 chaves, 02 parafusos	Und	20			
14	Fechadura de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos	Und	20			
15	Fechadura de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos	Und	20			
16	Fechadura em metal cromado, para porta de banheiro em madeira, com chave fixa para fechamento interno.	Und	20			
17	Fechadura interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.	Und	20			
18	Fechadura padrão, para divisória, tubular ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	20			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19	Fechadura para gaveta, cano curto, com duas chaves, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20			
20	Fechadura para porta de divisória modulada com acabamento anodizado, cor preta	Und	20			
21	Fechadura tetra, de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	20			
22	Ferrolho, em ferro galvanizado XDR, 2 1/2", com parafusos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
23	Ferrolho, em ferro galvanizado, fio redondo, 3". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
24	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S04	Und	1000			
25	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S06	Und	1000			
26	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S07	Und	1000			
27	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S08	Und	1000			
28	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S09	Und	1000			
29	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S10	Und	1000			
30	Parafuso cabeça tipo fenda, com bucha plástica S12	Und	1000			
31	Parafuso, com bucha, para vaso sanitário	Und	200			
32	Parafuso, rosca soberba, de 3,5cm x 30mm, com bucha S5, para fixação em lavatório	Und	100			
33	Parafuso, rosca soberba, de 3,9cm x 16mm, com bucha S7, para fixação em lavatório	Und	100			
34	Parafuso, rosca soberba, de 5,5cm x 50mm, com bucha S6, para fixação em lavatório	Und	100			
35	Parafuso, rosca soberba, de 6cm x 40mm, com bucha S8, para fixação em lavatório	Und	100			
36	Rebite de alumínio 3 x 10mm	Und	1000			
37	Rebite de alumínio 3 x 12 mm	Und	1000			
38	Rebite de alumínio 4 x 12mm	Und	1000			
39	Rebite de alumínio 4 x 15 mm	Und	1000			
40	Rebite de alumínio 4,8 x 14 mm	Und	1000			
41	Rebite de alumínio 4,8 x 21 mm	Und	1000			
42	Suporte para cadeado de 20 mm	Und	10			
43	Suporte para cadeado de 25 mm	Und	10			
44	Suporte para cadeado de 30 mm	Und	10			
45	Suporte para cadeado de 35 mm	Und	10			
46	Suporte para cadeado de 40 mm	Und	10			
47	Suporte para cadeado de 50 mm	Und	10			
48	Lubrificante (desengripante), antioxidante. Embalagem sistema de aspersão aerossol, lata com 300 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
49	Pneu para carro de mão aro 14,	Und	05			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE III - MATERIAS HIDRÁULICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Chuveiro elétrico, em plástico, bitola 1/2", potência mínima 4400 watts, 127 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	05			
2	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bn	10			
3	Fita veda rosca teflon, dimensão 18mm x 50m	RI	20			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4	Rabicho de 30 cm	Und	20			
5	Reparo, para caixa de descarga acoplada, mecanismo interno em PVC, contendo bóia, obturador, entrada de água, balança com parafusos e botão, com acionamento central (parte superior). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Completo p/ descarga acoplada	Und	20			
6	Sifão sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, 30 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	100			
7	Tampa acolchoada, branca, de vaso sanitário	Und	50			
8	Torneira de 1/2", curta, em metal cromado, para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
9	Torneira de 1/2", curta, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10			
10	Torneira de 1/2", em metal cromado, curva, móvel, com fixação na pia	Und	10			
11	Torneira plástica, 1/2" para lavatório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10			
12	Tubo pvc, para rede hidráulica, extremidades lisas, 100mm x 6mm, para esgoto, vara com seis metros.	Vara	05			
13	Tubo pvc, para rede hidráulica, extremidades lisas, 20mm x 6mm, para água, vara com seis metros.	Vara	20			
14	Válvula longa em metal, p/ lavatório 3/4"	Und	10			
15	Válvula longa em PVC, p/ lavatório 3/4"	Und	10			
16	Válvula longa em PVC, p/ pia 3 1/2" x 40mm	Und	10			
17	Válvula p/ pia tipo americana, metal cromado 3 1/2" x 40mm	Und	10			
18	Vedante em plástico, 1/2", para torneira	Und	100			
19	Vedante em plástico, 3/4", para torneira	Und	100			
20	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	Und	40			
21	Obturador para descarga acoplada	Und	30			

LOTE IV - MATERIAL DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais ate 1000 V. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	und	01			
2	ALICATE, de rebite pop, manual, 4 pontas, com dimensões 3/32 polegadas (2,4 mm), 1/8 polegadas, (3,2 mm), 5/32 polegadas (4,0 mm), 3/16 polegadas (4,8mm). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	und	02			
3	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito à isolamento para ferramentas manuais ate 1000 V. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Und	01			
4	ALICATE, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, data de fabricação ou lote, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Und	01			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.	Und	02			
6	CARRO, de Mao, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	Und	02			
7	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.	Und	02			
8	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensões 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso	Und	02			
9	ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. As seguintes informações deverão se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.	Und	02			
10	FURADEIRA, de impacto GSB 20/2, 127 V, velocidades, potencia de 500 watts, alto torque, ideal para trabalhos pesados, redução mecânica de velocidade, capacidade de perfuração: concreto: 20 / 13 mm aço, 13 / 08 mm madeira, 40 / 25 mm rotação sem carga: 1000 / 3000 min mandril: 1/2" - 13 mm	und	01			
11	JOGO, de brocas, para parafusamento e perfuração em ferro, madeira e concreto, com quantidade mínima de 60 e máxima de 110 peças, deve incluir maleta.	und	01			
12	JOGO de broca, em aço, com 13 unidades, de seguintes tamanhos: 1/2", 1/4", 1/8", 1/16", 3/8", 3/16", 3/32", 5/16", 5/32", 5/64", 7/64", 11/64", 13/64".	und	02			
13	JOGO, de chave, de fenda, para relojoeiro, com 06 peças, de tamanhos 0,025, 0,040, 0,055, 0,070, 0,080 e 0,1 polegada, e 01 chave Philips n. 0, em aço, finamente recartilhados, cromados, com laminas de aço adequadamente revenidas e niqueladas, todas com comprimento total de 3 3/4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01			
14	JOGO, de chave, Philips, contendo 10 peças, tamanhos: 1/8 x2", 1/4x4", 3/16x3", 1/4x5", 1/4x6", 5/16x8", 3/8x6", 5/16x6", 3/8x8" e 1/8x3". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01			
15	LINHA, para pedreiro, em nylon, n. 160. Embalagem: rolo com 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	metros	02			
16	LIXADEIRA, rotativa pneumática, com rotação mínima de 11.000 RPM, potencia não inferior a 0,7hp, peso mínimo de 0,82kg, encaixe não inferior a 1/4" , vazão mínima de 7,6 l/seg, nível de ruído Maximo de 106 db, disco de lixa com no mínimo 6" e garantia mínima de 12 meses	und	01			
17	MANGUEIRA, em borracha sintética, para circuito hidráulico de media pressão, pressão de serviço de 3.115 PSI, diâmetro nominal 5/16 de polegada, com as seguintes características: -Tubo Interno: em borracha sintética; - Cobertura: em borracha sintética, na cor preta; - Reforço: um trancado de fios de aço, de alta resistência; - Norma: SAE 100 R1A/SAE 100R1AT; - Pressão de Serviço: 3.115 PSI. - Aplicação: sistemas hidráulicos a base de petróleo, ar e água. - Diâmetro Interno: 7,9 mm ou 5/16 de polegada; - Diâmetro Externo: 17,5 mm; - Fornecida em lances de 20 metros de comprimento.	metros	20			
18	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes	und	01			
19	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes	und	01			
20	MARRETA, em aço carbono forjado, oitavado, com cabo de madeira, 5 kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01			
21	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.		05			
22	NIVEL, manual, em alumínio, dimensões 50 x 8 cm, para nivelamento de pisos.	und	02			
23	PÁ, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01			
24	PÁ, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pa: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	01			
25	PICARETA, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do	und	02			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

	fabricante					
26	PONTEIRO, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).	und	02			
27	PRUMO, para pedreiro.	und	02			
28	REGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros.	und	02			
29	SERRA, circular, potencia mínima 1200 watts, mínimo 4800 rpm, capacidade de corte mínimo em 90 graus de 60 mm e em 45 graus de 33 mm, diâmetro do disco mínimo 184 mm, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	02			
30	SERRA, mármore, manual potencia de 1400w; Capacidade mínima de corte de 40 mm; Capacidade mínima de rpm de 8.000; Peso mínimo 2,6kg; Tenso: 110 V Embalagem deveser conter dados do produto e marca do fabricante Garantia mínima de 01 (um) ano prestado no Estado da Bahia	und	01			
31	COMPRESSOR, de ar, tipo pistão, 1 cilindro, capacidade de geração de 8 bar, 120 lbf./pol ² , - 20 pes ³ /min. - Potencia de 2hp.	und	01			
32	ESCOVA, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07 x 20 cm. Etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	und	10			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

LOTE V MATERIAS DE PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor verde, em conformidade NBR vigente. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	70			
2	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor amarela. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	70			
3	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cor azul, em conformidade com NBR vigente. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	70			
4	LIXA, para ferro, n. 60.	folha	50			
5	LIXA, para ferro, n. 80.	folha	50			
6	LIXA, para ferro, n. 100.	folha	50			
7	LIXA, para ferro, n. 120.	folha	50			
8	LIXA, para parede, n. 60.	folha	220			
9	LIXA, para parede, n. 100.	folha	220			
10	LIXA, para parede, n. 120.	folha	220			
11	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	lata	92			
12	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	lata	84			
13	PINCEL, de seda sintética, medindo 2" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	49			
14	PINCEL, de seda sintética, medindo 3" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	25			
15	PISTOLA, para pintura a ar comprimido de baixa pressão, capacidade do deposito de tinta 1/4.	und	01			
16	ROLO, de la sintética, anti-respingo, sem suporte, com 23 cm, para pinturas em paredes rugosas ou lisas, em técnica com látex e acrílica. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	und	98			
17	ROLO, de La sintética, anti-respingo, sem suporte, com 05 cm, para pinturas em paredes rugosas ou lisas, em técnica com látex e acrílica. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	und	80			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

18	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme a NBR vigente Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	galão	09			
19	SUPORTE, para rolo de pintura de 23 cm, em ferro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20			
20	TINTA, acrílica, fosca, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	lata	131			
21	TINTA, látex, a base de PVA, para pintura interna, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	lata	100			
22	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve Embalagem: galão com 3,6 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	galão	56			
23	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza, Embalagem: galão com 3,6 litros, As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	galão	03			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO IV - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº..Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015	PROCESSO Nº 015411	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2015, do tipo Menor Preço POR LOTE que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO X – MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 069/2015, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2015, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.